



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme o processo Administrativo nº 16878/2025.

RESOLVE:

H O M O L O G A R E ADJUDICAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico N°.9003/2025, que tem como objetivo é o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (expediente), na modalidade pregão eletrônico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco. Em favor das empresas: **C F MIRANDA LTDA, CNPJ: 58.371.584/0001-54 e LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-87**, perfazendo um total de gastos em **R\$ 73.769,60** (setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2025.

JOABE LIRA
DE
QUEIROZ:68
241151268
Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
NO: CHER, OICP-BRASIL, OICP-AC
SOLUTINúcleo v5.03P
99035422000177, OICP-Presencial
OICP-Certificado PF A3, CN=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Razão: E por isso o autor deste documento
Localização:
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.1.9

FelipeTche
VEREADOR

Assinado de forma digital
por FELIPE SANDRI
SCHAFFER:85580643268
Dados: 2025.10.10
09:35:59 -05'00'

Felipe Sandri Schaffer
1º Secretário da CMRB

mil, setecentos e cinquenta reais).
Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2025.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB
Felipe Sandri Schaffer
1º Secretário da CMRB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 14.133/2021, conforme o processo Administrativo nº 16878/2025.

RESOLVE:

H O M O L O G A R E ADJUDICAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº.9003/2025, que tem como objetivo é o registro de preços para futura aquisição de material de consumo (expediente), na modalidade pregão eletrônico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco. Em favor das empresas: C F MIRANDA LTDA, CNPJ: 58.371.584/0001-54 e LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-87, perfazendo um total de gastos em R\$ 73.769,60 (setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2025.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB
Felipe Sandri Schaffer
1º Secretário da CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 52 de 09 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a Dispensa e designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o(a) servidor(a) MARCELO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº100/2025, das funções de Gestor de Contratos, como titular, da gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos, celebrados no Âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

Art. 2º – Dispensar o(a) servidor(a) MARIA SOCORRO CARMO DA SILVA, matrícula nº 16, das funções de acompanhamento e fiscalização, como fiscal gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos celebrados no âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

Art. 3º – Designar o(a) servidor(a) ALCIMAR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 107 e CPF nº 322.242.902-25, para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contratos e Atas de Registro de Preços, a execução do contratos e Atas celebrados no Âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

Art. 4º – Designar o(a) servidor(a) JAMILSON SILVA DE LIMA, matrícula nº 114 e CPF nº 955.366.712-00, para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contratos e Atas de Registro de Preços, a execução do contratos e Atas celebrados no Âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e Atas de Registro de Preços celebrados no Âmbito da Câmara Municipal de Rodrigues Alves e de sua garantia quando houver. Rodrigues Alves – Acre, 09 de Outubro de 2025.

MARCELO BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, o Srº Charmes da Silva Diniz, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. no artigo 75, inciso II da Lei Federal

14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 012/2025, que deu origem a Dispensa de Licitação Nº 008/2025, referente à contratação S. MATOS & SILVA LTDA, CNPJ Nº 05.342.169/0001-43, com endereço sito na Rua Siqueira Campos, nº 384, centro, Sena Madureira – Ac. Sena Madureira /AC, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,
Charmes da Silva Diniz
Presidente Biênio 2025/2026
CMSM



ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº566/2025

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder QUATRO diárias a servidora Marcia de Souza Jardim de Souza-Auxiliar de Cadastro, para custear despesas em viagem ao Município de Rio Branco, para participar do 2º Etapa Acre-RB2-PROGRAMA CAPACITA SUAS-turma D, que será realizado no dia 29 e 30 de setembro e nos dias 01,02, de outubro de 2025.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de setembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reconvocamos a candidata conforme processo seletivo 07/2025 cargo abaixo relacionado a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
ORIENTADOR SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.	KARINE DOS SANTOS LIMA	6º

Apresentar os seguintes documentos no RH.

- Cópia autenticada da carteira de Identidade
 - Cópia autenticada do CPF
 - Cópia autenticada do Título de eleitor
 - Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.
 - Curriculum
 - Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.
 - Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
 - Cópia da carteira do PIS/PASEP
 - 01 (uma) Foto (3x4) recente
 - Cópia da carteira de trabalho digital
 - Cópia da certidão de reservista
 - Cópia do comprovante de endereço
 - Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos
 - Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida
 - Registro no conselho de classe.
 - Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).
 - Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada
 - Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.
 - Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.
 - Declaração de não acumulação de cargo.
 - Declaração de bens.
 - Declaração de dedicação exclusiva
- Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.